



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98984079866

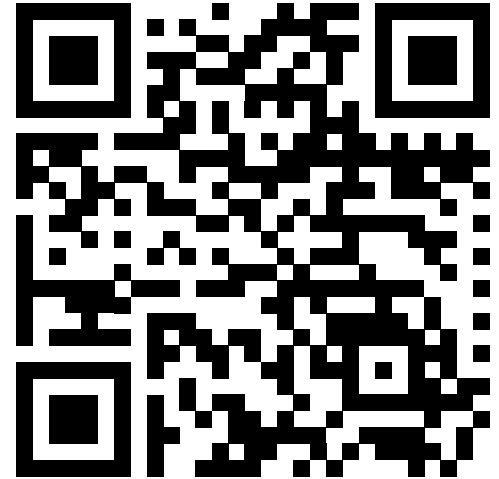
E-mail: [assecom@cantanhede.ma.gov.br](mailto:assecom@cantanhede.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede  
MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: \*\*\*.91.2.1-33

Data: 06/07/2022

IP com n°: 192.168.100.109

[www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1113](http://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1113)

1113

## SUMÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS: 149/2022 - CESSIVALDO SILVA GUIMARÃES

PORTARIAS: 158/2022 - JOAQUIM DA CRUZ PEREIRA

PORTARIAS: 159/2022 - CARLA DANIELLE PIRES DO NASCIMENTO

### DECRETO

DECRETO: 331/2022 - DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANTANHEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA - portarias: 149/2022**

PORTARIA Nº 149/2022\_SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 003/1989 - ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade no período de 90 (noventa) dias, ao servidor CESSIVALDO SILVA GUIMARÃES, matrícula Nº 110017-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do quadro de provimento efetivo, lotado no Hospital Santa Filomena, a partir de 30/06/2022 a 28/09/2022.

Art. 2º Decorrido prazo da licença descrito no Art. 1º, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede (MA), 23 de junho de 2022.

Oswando Quaresma do Lago  
Secretário Municipal Adjunto de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA - portarias: 158/2022**

Portaria Nº158/2022\_SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 003/1989 - ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade no período de 90 (noventa) dias, a partir de 05/07/2022 a 03/10/2022, ao Servidor Público Municipal JOAQUIM DA CRUZ PEREIRA, matrícula nº 90293-4, ocupante do cargo de Vigia, pertence ao quadro de servidores efetivo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

Art. 2º Decorrido prazo da licença descrito no Art. 1º, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede (MA), 05 de julho de 2022.

Oswando Quaresma do Lago  
Secretário Municipal Adjunto de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA - portarias: 159/2022**

Portaria Nº 159/2022\_SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 003/1989 - ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade no período de 90 (noventa) dias, a considerar de 01/07/2022 a 29/09/2022, ao Servidor Público Municipal CARLA DANIELLE PIRES DO NASCIMENTO, matrícula nº 100197-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertence ao quadro de servidores efetivo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

Art. 2º Decorrido prazo da licença descrito no Art. 1º, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede (MA), 06 de julho de 2022.

Oswando Quaresma do Lago  
Secretário Municipal Adjunto de Administração

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -  
DECRETO: 331/2022**

Decreto nº 331, de 06 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a antecipação de férias na rede municipal de ensino de Cantanhede e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso da atribuição da Lei Orgânica do Município de Cantanhede, e considerando a propagação de casos de covid-19,

DECRETA:

Art. 1º. Antecipam-se as férias da rede municipal de ensino para o período de 08 a 22 de Julho de 2022.

Art. 2º. A rede municipal de ensino deve voltar às suas atividades normais em 25 de Julho de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 06 de Julho de 2022.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS  
Prefeito Municipal de Cantanhede



## EQUIPE DE GOVERNO

**José Martinho dos Santos Barros Barros**  
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

**Leonilson Mário da Conceição**  
Secretaria Municipal de Esportes

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretaria Municipal de Administração

**Emerson Marques Costa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Antônio Araújo Silva Teixeira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Evilane Marques Costa**  
Secretaria Municipal de Governo

**Clodomir Reis Santos**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Wilson Brito Ferreira**  
Secretaria Municipal de Agricultura

**Francisco Cilas da Silva Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Jairon Dantas Paiva**  
Secretaria Municipal de Saúde

